



Ministério Público Estadual



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBCORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VICENTE FELIX CORREIA

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EDUARDO TAVARES MENDES

OUIDOR-SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE
JOSÉ ARTUR MELO
EDUARDO TAVARES MENDES
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ
MARCOS BARROS MERO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ - Presidente
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
MARCOS BARROS MERO
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ANTÔNIO JORGE SODRÉ VALENTIM DE SOUZA
SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO
DIRETOR DO 1º CAO
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO
DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
STELA VALÉRIA SOARES DE FARIAS CAVALCANTI
CHEFE DE GABINETE
ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO
DIRETOR GERAL
JOSÉ MAURÍCIO LAURINDO MAUX LESSA
DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO
DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS
DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL
DIRETOR DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ
DIRETOR DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS
CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDI TENÓRIO DE SOUZA
DIRETORA DE COMUNICAÇÃO
JANAINA RIBEIRO SOARES
DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
MARCUS ROBSON NASCIMENTO COSTA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. SÉRGIO JUCÁ, DESPACHOU, NO DIA 12 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3996/2012.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.
Assunto: Requerimento de atuação conjunta.

Despacho: Defiro. Lavre-se a portaria requerida.
Após, archive-se.

Proc: 2185/2013.

Interessado: Felipe Tavares de Carvalho Barros, funcionário desta PGJ.

Assunto: Requerimento de progressão.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo- Mobilidade Funcional – Pedido de Progressão horizontal. Direito concedido para servidor estável. Presentes os requisitos necessários para sua implementação: 24 meses (vinte e quatro) meses exercício no cargo da referência que se encontra, avaliação especial de desempenho, assiduidade e inexistência de anotação acerca de punição contra a administração pública, ilícito administrativo ou disciplinar. Pelo deferimento da progressão horizontal - Símbolo PGJ-C da Classe C- referência II para a referência III, face disposição expressa dos arts. 4º e 9º e incisos da Lei nº 6.774, de 23 de novembro de 2006".

Proc: 2201/2013.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região.

Assunto: Encaminhamento de Representação nº 000424.2013.19.000/6.

Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Porto de Pedras.

Proc: 2211/2013.

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.
Assunto: Encaminhamento de documentos (PI nº 1.11.000.001589/2012-76).

Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais de Maceió e de traslado à Coordenação das Promotorias de Justiça com Atribuições de Defesa da Ordem Econômica e Relações de Consumo.

Proc: 2232/2013.

Interessado: Secretaria de Estado da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos.

Assunto: Encaminhamento de denúncia.

Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 42ª Promotoria de Justiça de Maceió.

Proc: 2236/2013.

Interessado: Ana Cristiane Lins Silva.

Assunto: Encaminhamento de denúncia.

Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 66ª Promotoria de Justiça de Maceió.

Proc: 2301/2013.

Interessado: Dra. Fernanda Maria Moreira de Almeida, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação do Dr. Dennis Lima Calheiros, às fls. 29/35, evoluam os autos à Assessoria Técnica.

Proc: 2412/2013.

Interessado: Torcida Comando Alvi-Rubro.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 62ª Promotoria de Justiça de Maceió.

Proc: 2422/2013.

Interessado: Luiz Fernando Barbosa Gomes.

Assunto: Representação.

Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual.

Proc: 2427/2013.

Interessado: Dra. Karla Padilha Rebelo Marques e Cintia Calumby da Silva, Promotoras de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva, em seguida, archive-se.

Proc: 2438/2013.

Interessado: Camila Freire Cavalcanti Vilela, funcionária desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva, em seguida, archive-se.

Proc: 2601/2013.

Interessado: Janixon Monte Barbosa, funcionário desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva, em seguida, archive-se.

Proc: 2641/2013.

Interessado: Dr. Sílvio Azevedo Sampaio, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva, em seguida, archive-se.

Proc: 2648/2013.

Interessado: Conselho Nacional de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual e de traslado à 51ª Promotoria de Justiça de Maceió e à 61ª Promotoria de Justiça de Maceió.

Proc: 2654/2013.

Interessado: Assessoria Militar desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva, em seguida, arquite-se.

Proc: 2694/2013.

Interessado: Dr. Sítuel Jones Lemos, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva, em seguida, arquite-se.

Proc: 2848/2013.

Interessado: Dr. Walber José Valente de Lima, Procurador de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavrem-se os atos respectivos. Após, arquite-se.

Denúncia Anônima nº 009/2013.

Interessado: Anônimo.

Assunto: Notícia de irregularidades em contratações. Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Municipal.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 12 de junho de 2013.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

ATO DE EXONERAÇÃO 009/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve exonerar LEONARDO SIQUEIRA BITENCOURT do cargo de Assessor de Procurador de Justiça, símbolo AS-1, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 12 de junho de 2013.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 074/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE nomear YASMINE NAHYARA OSORIO CLETO BISPO, portadora do CPF nº 077.332.954-40, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Procurador de Justiça, Símbolo AS-1, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 12 de junho de 2013.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 525, DE 22 DE MAIO DE 2013

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE conceder em favor do Dr. LUIZ CLÁUDIO BRANCO PIRES, 3º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, portador do CPF nº 512.336.227-49, matrícula nº 62872, 04 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 207,19 (duzentos e sete reais e dezenove centavos), perfazendo um total de R\$ 828,76 (oitocentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Batalha, nos dias 05, 19, 26 e 28 de fevereiro do corrente ano, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

*Replicado.

PORTARIA PGJ nº 645, DE 12 DE JUNHO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE conceder em favor do Dr. SITAEL JONES LEMOS, 4º Promotor de Justiça de Penedo, de 3ª entrância, portador do CPF nº 355.849.985-91, matrícula nº 69169, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 207,19 (duzentos e sete reais e dezenove centavos), perfazendo um total de R\$ 1.035,95 (hum mil e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Junqueiro, nos dias 02, 08, 15, 22 e 29 de maio do corrente ano, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 646, DE 12 DE JUNHO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996 e em atendimento ao requerido no Processo PGJ nº 3996/2012, RESOLVE designar os Doutores JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO, Coordenador do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público do 1º CAO e NAPOLEÃO JOSÉ CALHEIROS CORREIA DE MELO AMARAL FRANCO, Coordenador do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público do 2º CAO, para atuarem conjuntamente com a 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, nas ações de improbidade administrativa em curso nas 1ª e 2ª Varas da Comarca de Rio Largo, para fins de apoio no desenvolvimento das investigações e eventual propositura de medidas judiciais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 647, DE 12 DE JUNHO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE conceder em favor do Dr. LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO, 13º Promotor de Justiça de Maceió, portador do CPF nº 208.170.294-00, matrícula nº 30333, 04 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 207,19 (duzentos e sete reais e dezenove centavos), perfazendo um total de R\$ 828,76 (oitocentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Quebrangulo, nos dias 02, 09, 16 e 23 de maio do corrente ano, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 648, DE 12 DE JUNHO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE conceder em favor da Dra. KARLA PADILHA REBELO MARQUES, 62ª Promotora de Justiça de Maceió, portadora do CPF nº 472.808.672-72, matrícula nº 55850-8, 01 (uma) diária, no valor de R\$ 569,78 (quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, no período de 11 a 12 de junho do corrente ano, para participar, na condição de gestora da Meta 2 da Estratégia Nacional de Segurança Pública – ENASP de reunião para início de novos procedimentos para detalhamento, implementação e monitoramento das novas metas, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 649, DE 12 DE JUNHO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE conceder em favor da Dra. CÍNTIA CALUMBY DA SILVA COUTINHO, 4ª Promotora de Justiça de Rio Largo, de 2ª entrância, portadora do CPF nº 616.380.995-53, matrícula nº 69108, 01 (uma) diária, no valor de R\$ 512,80 (quinhentos e doze reais e oitenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, no período de 11 a 12 de junho do corrente ano, para participar de reunião da Meta 2 da Estratégia Nacional de Segurança Pública – ENASP, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 650, DE 12 DE JUNHO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE conceder em favor do Dr. MAURÍCIO AMARAL WANDERLEY, 2º Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, portador do CPF nº 178.787.724-87, matrícula nº 69166, 04 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 186,47 (cento e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 745,88 (setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, nos dias 08, 17, 22 e 29 de maio do corrente ano, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 651, DE 12 DE JUNHO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE conceder em favor do Dr. SÍLVIO AZEVEDO SAMPAIO, Promotor de Justiça de Flexeiras, de 1ª entrância, portador do CPF nº 604.223.514-15, matrícula nº 69134, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 167,82 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 839,10 (oitocentos e trinta e nove reais e dez centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Rio Largo, nos dias 06, 13, 15, 20 e 29 de maio do corrente ano, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 652, DE 12 DE JUNHO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, c/c o artigo 11 da Lei Complementar nº 34, de 26 de julho de 2012 e em razão da decisão exarada nos autos do processo PGJ nº 2185/2013, RESOLVE deferir a progressão do servidor efetivo FELLIPE TAVARES DE CARVALHO, Analista do Ministério Público – Área Gestão Pública, Símbolo PGJ-C, da Classe C, referência II para a referência III da mesma Classe.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 653, DE 12 DE JUNHO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar n° 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE conceder em favor de CAMILA FREIRE CAVALCANTI VILELA, portadora do CPF n° 059.366.534-12, matrícula n° 825505, Analista do Ministério Público - Gestão Pública, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), em face do seu deslocamento à cidade de Florianópolis - SC, no período de 17 a 21 de junho do corrente ano, para participar do 20º Curso de Capacitação e Certificação em Ouvidoria, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 654, DE 12 DE JUNHO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar n° 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE conceder em favor de JANIXON MONTES BARBOSA, Assessor de Logística e Transporte, lotado no 2º Centro de Apoio Operacional – CAO, portador do CPF n° 893.973.474-20, matrícula n° 825901, 06 (seis) meias diárias, no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió e Pão de Açúcar, nos dias 30 de abril e 08, 15, 22, 24 e 29 de maio do corrente ano, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.422.0003.2096.0000 – Manutenção dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 655, DE 12 DE JUNHO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar n° 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE conceder em favor do 3º Sargento PM ELITON ROBERTO SERAFIM DA SILVA da Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça, 03 (três) diárias de alimentação, no valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), em face do seu deslocamento à cidade de Traipu, nos dias 02, 09 e 14 de maio do corrente ano, a serviço da Promotoria de Justiça de Traipu, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 656, DE 12 DE JUNHO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar n° 15, de 22 de novembro de 1996, e em atendimento ao Ofício Circular n° 008/2013/ENASP/CNMP, RESOLVE designar os Drs. NAPOLEÃO JOSÉ CALHEIROS CORREIA DE MELO AMARAL FRANCO, 4º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância e CÍNTIA CALUMBY DA SILVA, 4ª Promotora de Justiça de Rio Largo, de 2ª entrância, para que auxiliem a Dra. KARLA PADILHA REBELO MARQUES, 62ª Promotora de Justiça de Maceió e gestora de metas da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública – ENASP, na mobilização e coletas de dados no interior e na capital, no que pertine a Meta 2. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 657, DE 12 DE JUNHO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar n° 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE revogar a Portaria PGJ n° 131, de 1º de fevereiro de 2013, que designou o Dr. JORGE JOSÉ TAVARES DÓRIA, Promotor de Justiça de Pilar, de 2ª entrância, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 1ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, de 2ª entrância. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 658, DE 12 DE JUNHO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, ex vi do art. 127, § 2º, da Constituição Federal, do art. 143, I, da Constituição Estadual, combinados com os arts. 10º, V, da Lei n° 8.625/1993 e art. 9º, V, da Lei n° 15/1996 e art. 67, da Lei n° 7.405 de 23 de agosto de 2012, ratificado pelo art. 10 da Lei 7.446, de 10 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica remanejado do orçamento vigente o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, indicados no quadro I desta portaria.

Artigo 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no quadro II desta Portaria.

Artigo 3º - Comunique-se ao Chefe do Poder Executivo para encaminhamento à Secretaria Executiva de Planejamento e Orçamento do Estado para implantação no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM, na forma do art. 67, da Lei n° 7.405 de 22 de agosto de 2012. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

Ata da 4ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e treze (17.04.2013), às 15 (quinze) horas, na Sala dos Órgãos Colegiados, localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n° 70, Bairro do Poço, nesta Cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, compareceram para a Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas os Procuradores de Justiça Doutores Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Luiz Barbosa Carnaúba, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Antiógenes Marques de Lira, Dilmar Lopes Camerino, Dennis Lima Calheiros, Vicente Felix Correia, Eduardo Tavares Mendes, José Artur Melo, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Afrânio Roberto Pereira de Queiroz e Marcos Barros Méro. Inicialmente o Presidente da Sessão, Procurador-Geral de Justiça, Doutor Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, agradeceu a presença e saudou a todos na pessoa da Promotora de Justiça Adilza Inácio de Freitas, presidente da Associação do Ministério Público do Estado de Alagoas. De logo, solicitou do Secretário deste Colegiado a conferência de quórum. Confirmado o número necessário, o Procurador-Geral de Justiça declarou instalada a Reunião solicitando ao Senhor Secretário a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Deliberar sobre as Atas das Sessões dos dias 30.01.13 (Ordinária), 13.03.13 (Ordinária), e 20.03.13 (Ordinária), 2. Deliberar sobre o Processo n° PGJ – 510/2013. Interessado: o Ouvidor do MPE/AL Eduardo Tavares Mendes. Assunto – Aperfeiçoamento da minuta do Regimento Interno da Ouvidoria do MPE/AL, 3. Deliberar sobre o Processo n° PGJ – 724/2013. Interessado: Marcos Robson. Assunto: Aperfeiçoamento do Projeto de Ato Normativo da Controladoria Interna do MPE/AL, 4. Deliberar sobre o Processo n° PGJ – 5285/2012. Interessada: Promotora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira. Assunto: Requerendo retificação, 5. Deliberar sobre o Processo n° PGJ – 876/2013. Interessada: Senhora Dilza Correia da Silva. Assunto: Pedido de providências, 6. Audiência da Promotora de Justiça Maria Cecília Pontes Carnaúba, relativo ao pedido contante do Processo n° PGJ – 1935/2012, e 7. Outras matérias eventualmente inseridas na pauta pelos Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça. Após a leitura da ordem do dia, o Procurador-Geral de Justiça Dr. Sérgio Jucá questionou ao Colégio se teriam interesse em incluir outras matérias na ordem do dia. Silentes os Procuradores, passou-se então a apreciação dos itens da pauta. Quanto ao item 1, o Procurador de Justiça Marcos Méro, pela ordem, pediu a palavra para informar que solicitou do senhor Secretário que fizesse uma pequena retificação na Ata do dia 20 de março de 2013 e ele já teria promovido. Não havendo oposição, restaram aprovadas as Atas das Sessões dos dias 13 e 20 de março do corrente ano, ficando a Ata da Reunião do dia 30 de janeiro de 2013 para ser aperfeiçoada. Apreciado o pedido de inversão da pauta formulado pela Promotora de Justiça Maria Cecília Pontes Carnaúba, foi este deferido. Em seguida foi lido o requerimento de fl. 02 dos autos do Processo PGJ – 1935/2012, bem como foi lembrado pelo Presidente da Reunião que no jornal Gazeta de Alagoas, edição de hoje, foi publicada nota da AMPAL em apoio ao trabalho desenvolvido pela Promotora de Justiça Maria Cecília Pontes Carnaúba. Sobre o tema, esclareceu aos Senhores Procuradores e demais presentes que na gestão do Doutor Eduardo Tavares e nessa gestão, foram requisitadas abertura de vários procedimentos de natureza policial ao Secretário de Defesa Social. Noticiou que teve o cuidado de dar ciência da investigação do Ministério Público ao Presidente do Tribunal de Justiça Desembargador José Carlos Malta, em face de o Senhor Adriano Soares ter foro prerrogativa de função.

Informou também que tinha em mãos um ofício da Delegada Geovana Ribeiro Falcão endereçado ao Delegado Geral da Polícia Civil Paulo Cerqueira que encaminhou ao Procurador-Geral de Justiça um ofício comunicando a abertura de vários inquéritos policiais, inclusive anotando que o Secretário de Estado foi interrogado, sendo ouvido no dia 30 de novembro de 2012, oportunidade em que negou as acusações. Dito isto, disse o Presidente da Reunião, Doutor Sérgio Jucá, que tinha a satisfação de convidar a Doutora Cecília Carnaúba para que ela se manifestasse dentro do prazo que lhe aprouvesse, observando os termos do Regimento Interno do CPJ. Em virtude da inversão, passou-se à apreciação do item 6. Com a palavra a Promotora de Justiça Cecília Carnaúba, em síntese apertada, disse que era um grande prazer estar diante do Colegiado e que em razão do trabalho desenvolvido na 19ª Promotoria de Justiça enormes rumores viam surgindo e que a falta de comunicação direta com o Órgão Superior do MPE/AL poderia gerar mal entendidos e dificuldades de relacionamento. Dito isto, em síntese apertada Cecília Carnaúba iniciou a apresentação fazendo uma retrospectiva do trabalho que a 19ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública Estadual vem fazendo desde 2005 no âmbito da Educação em Maceió. Noticiou sobre as ações civis públicas ofertadas contra o Estado no ano de 2012, no total de oito demandas judiciais, três por ato de improbidade administrativa e cinco por obrigação de fazer, estas com o escopo foi compelir o Estado a ofertar aulas para o o alunado das escolas públicas em Maceió. Mostrou os termos de ajustamento de conduta firmados e os resultados decorrentes do trabalho desenvolvido. Detalhou a situação do ano letivo de 2012, que apresentou problemas estruturais nas escolas, a falta de professores e um prejuízo de R\$ 7 milhões na área de Educação entre dezembro de 2011 e dezembro de 2012. Asseverou que as razões do prejuízo de R\$ 7 milhões aos cofres públicos foram os contratos firmados, mediante dispensa de licitação, com empresas para o serviço de acompanhamento, planejamento e fiscalização de reformas nas escolas. Esclareceu que as empresas de engenharia foram contratadas para fiscalizar e monitorar as obras realizadas por outras construtoras e por este motivo que impediu nove mandados de segurança com a intenção de obter cópias dos contratos e, com base em apenas um deles que foi executado, descobriu que em dois contratos que envolvem três construtoras constatou o prejuízo foi de R\$ 7 milhões. Lembrou que a Serviço de Engenharia de Alagoas – SERVEAL é o órgão do governo que deve acompanhar tais obras, não havendo a necessidade de contratar outras empresas para essa finalidade. Assinalou que não recebeu a documentação relativa aos demais mandados de segurança. Inclusive, um deles, já teria sido concedida a segurança há mais de seis meses e a Secretaria de Educação ainda não havia enviado as cópias da documentação. Os restantes ainda estariam pendentes de decisão judicial. afirmou, ademais, que 6% das escolas públicas da rede estadual na capital não ofertaram aulas em 2012, mesmo com os professores recebendo salários normalmente, ficando os estudantes em casa ou na rua sem poder frequentar a escola. Tal fato teria ocorrido em sete unidades de ensino em Maceió. Que tentou descobrir o porquê dos colégios estarem fechados e, durante todo o ano, não conseguiu contato com os diretores, pois as escolas estavam fechadas para reforma ou simplesmente ninguém aparecia. Que o estudo que realizou mostrou que 82% das escolas começaram o ano letivo com atraso, sendo que, no primeiro semestre, 37% delas sequer abriram as portas. Mais da metade, 51%, não teria ofertada a grade curricular completa, a exemplo de português e matemática. Que houve unidades que concomitantemente não havia professores para seis disciplinas. Diante de um quadro como esse, disse que não existia nenhuma possibilidade de o aluno concluir o ano letivo.

vo dentro curso do ano civil. Que, aproximadamente, 61 mil estudantes foram prejudicados por conta do atraso no calendário escolar. Que apenas 13,72% das escolas funcionaram de forma regular durante o ano de 2012, os outros, cerca de 86,27% não conseguiram prestar um bom serviço, dentro dos limites mínimos de qualidade instituídos pela Lei de Diretrizes de Base. Que isto significaria que mais de 70 mil alunos, cerca de 86% do universo de estudantes, não conseguiram estudar de forma satisfatória. Postas estas considerações, o Procurador-Geral de Justiça, Sérgio Jucá, afirmou que doravante passará a subscrever as próximas petições iniciais relacionadas às ações de improbidade administrativa que envolvam a Secretaria de Estado de Educação e do Esporte. Delegou também atribuições aos Procuradores de Justiça Dilmar Lopes Camerino, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Luiz Barbosa Carnaúba, e Antiógenes Marques de Lira, integrantes da Procuradoria Criminal, para acompanharem as ações penais originárias que, eventualmente, sejam movidas contra o titular da pasta da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte. Falaram sobre o tema e parabenizaram a exposição da Promotora de Justiça Titular da 19ª Promotoria de Justiça os Procuradores de Justiça Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Luiz Barbosa Carnaúba, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Antiógenes Marques de Lira, Dilmar Lopes Camerino, Dennis Lima Calheiros, Vicente Felix Correia, Eduardo Tavares Mendes, José Artur Melo, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Afrânio Roberto Pereira de Queiroz e Marcos Barros Méro. Suspensa a reunião, ao retornarem os membros do Colegiado, verificou-se o avançar da hora, razão pela qual foi decidido que as demais matérias constantes da Pauta deveriam ser inseridas na próxima Sessão. Em face deste fato, o Presidente da Reunião agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a Reunião, determinando a lavratura desta Ata em extrato, o que fiz como Secretário e sob a conferência do Excelentíssimo Senhor Presidente.

Sérgio Jucá
Procurador-Geral de Justiça

Antonio Jorge Sodré Valentim de Souza
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

Extrato da Ata da 1ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (30.01.2013), às 15 (quinze) horas e 15 (quinze) minutos, na Sala dos Órgãos Colegiados, localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 70, Bairro do Poço, nesta Cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, compareceram para a Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas os Procuradores de Justiça Doutores Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Luciano Chagas da Silva, Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Antiógenes Marques de Lira, Dilmar Lopes Camerino, Dennis Lima Calheiros, Vicente Felix Correia, Eduardo Tavares Mendes, Artran de Pereira Monte, José Artur Melo, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e Marcos Barros Méro. Inicialmente o Presidente da Sessão, Procurador-Geral de Justiça Doutor Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, agradeceu a presença de todos e, de incontinente, solicitou do Secretário deste Colegiado a conferência de quórum. Confirmado o número necessário, o Procurador-Geral de Justiça declarou instalada a Reunião, solicitando ao Senhor Secretário a leitura da ordem do dia, a saber: 1. O reajuste dos subsídios dos membros do

Ministério Público do Estado de Alagoas, e 2. Outras matérias eventualmente inseridas na pauta pelos Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça. Lida, o Procurador-Geral de Justiça indagou ao Colegiado se haveria alguma matéria a ser inserida. 3. O Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes pediu a inclusão de matéria, que trata da minuta de regulamento da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas. Aprovada esta inserção. 4. O Presidente da Sessão noticiou que com sua ascensão ao cargo Procurador-Geral de Justiça vai se desligar do Conselho Estadual de Segurança Pública, indicando para ocupar a cadeira do Ministério Público o Promotor de Justiça Doutor Alfredo Gaspar de Mendonça. Aprovada também a inserção deste item na pauta. 5. O Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo lembrou da necessidade da escolha dos membros das comissões permanentes, vale dizer, da Comissão Permanente Institucional e da Comissão Permanente Administrativa, conforme consta do Regimento Interno do Colégio de Procuradores, pedindo, por conseguinte, a inserção em pauta desta matéria. O Procurador-Geral de Justiça questionou aos Procuradores de Justiça se havia interesse em inserir mais alguma matéria na pauta. Não havendo, deu-se prosseguimento à Reunião. Agradeceu os votos que obteve na eleição que visou a composição da lista tripartite para o cargo de Procurador-Geral de Justiça, comprometendo-se diante deste Colegiado não decepcionar os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas durante o seu mandato. Disse, sobre o primeiro item da pauta, que o aumento escalonado a ser pago em três vezes gera maior segurança para a administração. Com relação ao este ponto da pauta, algumas preocupações e sugestões foram expressadas pelo Colégio de Procuradores de Justiça: a primeira levantada pelo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes, ao dizer que se a cada ano for feita uma reunião para homologação e publicação de uma resolução dando aumento aos membros do Ministério Público, todo ano a mídia irá publicar comentários sensacionalistas colocando a população contra o Ministério Público e a segunda, suscitada pelo Procurador de Justiça Dilmar Lopes Camerino, foi no sentido de que sendo possível a existência de uma situação em que o orçamento do Ministério Público para o ano de 2014 não suportasse o aumento, melhor seria deixar o texto da minuta de Resolução como está. O Procurador de Justiça Antiógenes Marques de Lira propôs a fusão das duas questões postas pelos Procuradores de Justiça Eduardo Tavares Mendes e Dilmar Lopes Camerino, sugerindo, assim como consta da Lei 12.770/2012, que se fizesse uma resolução fixando o aumento para além de 2013, mas com a ressalva de que o aumento só seria efetivado mediante a existência de orçamento e sob a aprovação do Colégio de Procuradores de Justiça. O Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo defendeu o reajuste nos termos da Lei 12.770/2012, isto é: com a fixação dos subsídios para o Procurador-Geral de Justiça com reflexo para os demais membros do Ministério Público, e, ainda, propôs a inserção do mesmo texto que consta no art. 4º da Lei 12.770/2012 na minuta de Resolução apresentada. Em votação o item 1 da pauta, foi aprovado, à unanimidade, nos termos da minuta proposta pela Procuradoria-Geral de Justiça, todavia, com a supressão da termo “novas” da ementa da Resolução. Em discussão o item 2, que trata da proposta da minuta do Regimento da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas, apresentada pelo Ouvidor Eduardo Tavares Mendes, o Procurador-Geral de Justiça Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá sugeriu que os Procuradores analisassem a proposta e na próxima reunião apresentassem suas sugestões para melhoria dessa proposta. O Ouvidor Eduardo Tavares Mendes fazendo uso da palavra disse que a ideia era justamente essa. Informou que o que está sendo apresentado é resultado de um estudo realizado

pelo Ouvidor, Sub-ouvidor e assessores baseados em resoluções das Ouvidorias dos diversos Ministérios Públicos dos Estados do Brasil. O Procurador de Justiça Dilmar Lopes Camerino sugeriu que a futura comissão de assuntos institucionais e mais um relator se responsabilizassem por essa apreciação, tendo em vista que se cada um dos membros do Colegiado apresentasse uma sugestão, dificilmente chegariam a um denominador comum. Em votação, foi determinada, à unanimidade, a remessa da minuta de Regimento da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas para o Presidente da futura Comissão Institucional. Em discussão o item 3, por aclamação foram formadas as Comissões Permanentes, a de assuntos Institucionais pelos Procuradores de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, Antiógenes Marques de Lira e Dilmar Lopes Camerino, sendo presidida pelo primeiro. A Comissão Permanente Administrativa pelos Procuradores de Justiça Afrânio Roberto Pereira de Queiroz, Marco Barros Méro e Dennis Lima Calheiros, sendo presidida pelo segundo. Em apreciação o item 4, à unanimidade, o Colegiado aquiesceu a indicação pelo Procurador-Geral de Justiça do nome do Promotor de Justiça Alfredo Gaspar de Mendonça Neto para compor o Conselho Estadual de Segurança Pública. Com a palavra o Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, encaminhou para futura discussão o seguinte tema: Como é sabido existem outros conselhos em Alagoas em que há a indicação de membros do Ministério Público Estadual. Um dos exemplos é o Conselho Penitenciário. Esse conselho estaria muito bem servido se tivesse na oportunidade de sua renovação a indicação de um dos integrantes da Procuradoria de Justiça Criminal, isso se deve a vivência que esse colega possuiaria no tocante aos agravos que chegam nos Processos de Execução Penal. Seria fundamental repensar o papel do Colegiado, já que se mostra necessária a ocupação desses espaços por membros do Colégio. No caso específico do Conselho Estadual de Segurança Pública, não poderia existir nome melhor, porque se está colocando nessa função alguém que se encontra na linha de frente no combate às organizações criminosas. Exaurida a pauta da reunião, foi franqueada a palavra para as Comunicações. O Corregedor-Geral Márcio Roberto Tenório de Albuquerque explicou que no mês de janeiro de dois mil e treze já foram realizadas 4 (quatro) correições. Informou que estará no mês de fevereiro de férias e em sua substituição entrará em exercício o Sub-corregedor Vicente Felix Correia. Com a palavra o Procurador de Justiça Afrânio Roberto Pereira de Queiroz, que passou a dizer: “Dr. Sérgio Jucá, esta é a primeira reunião deste Colegiado que V. Exa. preside na condição de Procurador Geral de Justiça, quero deixar registrado o meu manifesto desejo, já declarado pessoalmente a Vossa Excelência, de que faça uma excelente gestão, porque o vosso sucesso significa o sucesso da nossa Instituição. Aproveite o ensejo para registrar o reconhecimento e os encômios ao belo trabalho realizado pelo Procurador que o antecedeu, Eduardo Tavares Mendes. Tenho 30 anos de Ministério Público, vinte dos quais acompanho o Dr. Eduardo Tavares. Juntos, fizemos política classista na nossa AMPAL, vivenciamos a vida acadêmica na Faculdade de Direito do CESMAC fazendo parte do corpo docente e da direção há mais de 22 anos. Esse estreito convívio permitiu o conhecer perfeitamente. Colaborei de forma efetiva com a gestão do Doutor Mendes a frente da PGJ desde o primeiro momento, quer como Secretário, quer como membro deste Colegiado e nas mais variadas designações a mim atribuídas nos últimos 4 anos. Com o advento da Lei complementar n. 34/2012, no final de sua gestão, fui designado para exercer a função de Subprocurador-Geral Judicial, com atuação junto ao Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, o que muito me honrou. Desempenhei a função com dignidade e responsabilidade, sempre

procurando elevar o bom nome do MP alagoano. Tenho mais de 45 anos de serviço público prestado ao Estado de Alagoas. Iniciei como Fiscal de Tributos Estaduais, nos idos de 1977. Ocupi várias funções na Secretaria da Fazenda do Estado de Alagoas. Ao longo desse tempo, jamais pratiquei um ato de indignidade, um ato que depusesse contra minha integridade moral ou envergonhasse meus familiares e amigos. Usando expressão em voga, sou “ficha limpa”. Gozo de reputação ilibada ante a sociedade alagoana. Recebi dos meus pais e transmiti para os meus filhos formação rígida, calcada no respeito ao próximo e a coisa pública. Hoje eles são: Juiz Federal do Trabalho; advogados, médica veterinária, engenheiro elétrico e bióloga. Honestos em seus misteres me enchem de orgulho e honram o nome da nossa família. Digo isso, senhores Procuradores, para deixar registrado nos anais deste egrégio Colegiado o lamentável episódio que resultou na minha exoneração para a função da qual estava designado – Subprocurador-Geral Judicial. Houve desrespeito a minha pessoa e, conseqüentemente, a este Colégio de Procuradores do qual faço parte e que sempre honrei e dignifiquei. Ao longo de trinta anos de Ministério Público, sempre desempenhei funções das mais diversas, nunca me omitindo das minhas obrigações. Não seria agora, no final de minha carreira, que iria me descurar do cumprimento do meu dever legal. Sempre exerci a função com dignidade, altivez e independência.” Finalmente leu a nota distribuída pelo seu Gabinete e publicada pelos meios de comunicação, na qual consta seu repúdio e esclarecimento de todo lastimável episódio. Em resposta a essa manifestação, o Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes destacou que iria se manifestar sobre um tema mais simples, mas diante desse pronunciamento, desse desabafo do Doutor Afrânio Roberto Pereira de Queiroz, não poderia se calar. Após responder a essa colocação falou sobre aquele outro tema. Antes de dar prosseguimento, o Procurador-Geral de Justiça Sérgio Jucá esclareceu que todos neste Colegiado são amigos, e as amizades firmadas têm sido duradoura e inabalável. Disse que compreendia as razões do Procurador de Justiça Afrânio e compreendia as razões do Doutor Eduardo, mas reforçava que é muito importante demonstrar à sociedade alagoana o equilíbrio, a força e a pujança do Ministério Público Estadual. Fez um apelo a todos, principalmente aos amigos Afrânio e Eduardo para que restasse superado o que já passou. Diante das palavras do Procurador-Geral de Justiça Sérgio Jucá, o Procurador de Justiça Afrânio de Queiroz acrescentou que para ele não restava nenhuma mágoa, nenhum ressentimento para com o Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes. Disse ainda que não prestou estes esclarecimentos a título de desabafo. Fez para que ficasse registrado nos anais deste Colegiado a forma como os fatos realmente aconteceram, para que ficasse registrado que sua demissão foi resultado de um ato cível e não de um ato de desonestidade por ele praticado. Com a palavra o Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes, disse que longe de sua intenção transformar essa Sessão em um palco de debates acirrados, mas deveria também falar sobre essa matéria que também achou já estar superada, já que teriam conversado sobre este assunto e achou que a partir daquele encontro esse tema restaria vencido. Disse ainda que se aquele fato representou para o Procurador de Justiça Afrânio Roberto um momento difícil e ruim na vida dele, muito pior representou aquele episódio para ele. Disse que naquele dia, em uma das poucas vezes em que ficou extremamente chateado na Procuradoria Geral de Justiça, mandou preparar a exoneração do Doutor Afrânio Roberto. Asseverou que a sua reação foi humana. Nada mais do que isso. Prezava muito o Dr. Afrânio Roberto, tendo uma grande amizade por ele, jamais o colocaria numa situação de dificuldade, mas naquele momento, e aquele acontecimento impunha que tomasse aquela atitude

porque entre a amizade e entre o Ministério Público, tinha que se posicionar ao lado da Instituição e foi a sua postura que fez com que a sociedade mantivesse o respeito ao Ministério Público do Estado de Alagoas. A expectativa da Procuradoria-Geral de Justiça naquele dia, 18 de dezembro de 2012, era de que Dr. Afrânio Roberto lá estivesse para defender os termos da Denúncia contra o então prefeito de Maceió. Não existiu Portaria designando o Doutor Luciano Chagas para o pleno naquele dia. Sinto muito Dr. Afrânio. Vossa excelência é um homem de bem. Vossa Excelência é um homem que tem, pra mim, só qualidades, mas, infelizmente, na nossa trajetória ocorreu essa fatalidade que nos fez ficar em situações antagônicas, vexatórias e desconfortáveis. Doutor Afrânio foi alguém que representou algo de muito importante para o Ministério Público, nós caminhamos sempre juntos, lado a lado, então eu sempre prezei a nossa amizade, mas eu fui posto em xeque. O destino, a vida, me pôs em xeque nesse momento. São os momentos em que o homem tem que enfrentar. São os momentos em que o homem tem que olhar pra si próprio e dizer: e agora? Eu estou na solidão. Na solidão do poder. Somentemente eu posso decidir. Somentemente eu posso agir. E o que o que faço? Achei e acho que estava fazendo a coisa certa. E recebi pelas minhas atitudes vários elogios e algumas críticas, inclusive da minha esposa, que disse: "como é que faz isso com Dr. Afrânio?" E eu lhe disse, não havia outra saída". Disse ainda, o Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes, que não se arrependeu do ato que praticou, pois fê-lo com Procurador-Geral de Justiça, que o repetiria, mas, como homem, pedia desculpas ao Doutor Afrânio, todavia, frisou, mais uma vez, que praticaria o ato novamente se necessário fosse. Falou, ademais, que para ele restou superada essa situação. Ainda com a palavra o Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes, tratando de assunto diverso, pediu permissão ao Presidente da Sessão para dizer: "Todos sabem aqui que eu fui um gestor dedicado ao Ministério Público Estadual. Mas muito dedicado Dr. Arecippo. Eu vivi o Ministério Público 24h por durante 4 anos, com a ajuda dos senhores, e, ao meu lado, Dr. Sérgio e Dr. Afrânio e outros companheiros, Sodré. Procurei dentro desse período, fazer o que eu podia fazer pelo Ministério Público. Procurei harmonizar o Ministério Público, tendo adquirido a pecha de pacificador, embora eu nunca tenha dito que fui o pacificador. Os senhores é que diziam isso de mim. Acho que o processo de pacificação é necessária por toda a vida. A paz reinante é um retrato de um momento. É o retrato de uma circunstância. Nós tivemos 4 anos sim de paz, de tranquilidade, de sossego, e eu estou muito feliz que isso tenha ocorrido na minha gestão. Mas o título de pacificador não me engrandeceu, nem eu nunca me entendi assim. Agora se disserem, foi um construtor, ele foi um executor de obras, ele foi austero das medidas que ele tinha que tomar, ele denunciou parlamentares corruptos, ele denunciou prefeitos corruptos, ele conseguiu dinheiro e conseguiu administrar bem o dinheiro público, ele agiu com honestidade, aí eu fico feliz. Esses, são os títulos que eu gostaria de ser reconhecido. Então vejam só: deixando isto de lado, eu não estou aqui fazendo prestação de contas de minhas atividades, mas voltamos a questão do dinheiro: pagamento das nossas ações vencimentais. Nós pagamos cerca de 43 diferenças ao longo de nossa gestão. Em cada mês de dezembro dos últimos anos nós pagamos 3 ou 4 diferenças. Essas diferenças, elas tinham várias rubricas. Nós tínhamos uma planilha no setor de pessoal, cada Promotor tem lá seu crédito. Adicional por tempo de serviço, etc. e, agora mais recentemente, parcela autônoma de equivalência (PAE). Pois bem, houve épocas no passado, em que eu era presidente na AMPAL e que senti a necessidade de ter mais recursos, porque nós estávamos construindo, porque nós estávamos edificando aqueles

salões, fazendo piscina, campo de futebol. Lembrou-me que disse isso aos dois a quem vou me referir agora, que eu procurei o Dr. Lean, certa feita, quando ele era Procurador-Geral e disse: Dr. Lean, há uma diferença devida a AMPAL, Vossa Excelência não pode determinar o pagamento desta diferença vencimental, é salário, não é verba indenizatória, vossa excelência não pode descontar o que de direito em favor da AMPAL? Dr. Lean, se tem boa memória, vai lembrar que determinou de imediato esse desconto. Não tem nada haver, mas só para ilustrar o fato que vou apresentar aqui, logo adiante. O Dr. Dilmar do mesmo modo, porque eu fui presidente da AMPAL em várias oportunidades e alcancei os dois gestores: Dr. Lean e Dr. Dilmar. Tudo bem. Na minha gestão, salvo engano no mês de setembro, agosto, talvez julho, não me lembro bem, a Dra. Dilza me atravessou um requerimento pedindo que nós descontássemos em prol da AMPAL valor que teria direito, porque o que estava pagando dizia respeito às diferenças vencimentais. Certíssima a Dra. Dilza. Ora, hoje, o Dr. Sérgio acabou de aprovar aqui o aumento, esse aumento é retroativo ao mês de janeiro de 2013, quando chegar no mês que vem o Dr. Sérgio pagará esse aumento. Bem, se em dezembro de 2013 a Dra. Dilza resolver cobrar isso. Dr. Sérgio aí desconta em favor da AMPAL. Onde está o erro? E qual é o problema? Se é diferença vencimental. Ora, se a AMPAL tem direito ao desconto sobre os subsídios, sobre o básico de cada um, por que não fazer jus ao desconto que lhe é devido? Veja bem, qual a justificativa que me foi apresentada pela Dra. Dilza? Duas demissões de empregados da AMPAL e uma morte doutro prestador de serviço, mas eu não entrei nesse mérito. E ela precisava indenizar a família dessa pessoa que morreu. Eu disse, Dra. Dilza, eu não vou deferir agora, já que pago por mês é tão pouquinho, R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) e ainda vou descontar R\$ 200,00 (duzentos reais) de cada Promotor. No final do ano, eu pretendo reunir entre 18 (dezoito) e 20 (vinte) milhões de reais e dentre uma das diferenças eu vou pagar o que é devido a AMPAL. E assim fiz. Pagamos uma diferença de R\$ 36.000,00 (tinta e seis mil reais), bruto, depois pagamos uma outra de R\$16.000,00 (dezesesse mil reais), brutos, depois pagamos mais uma outra parcela. Nessa de R\$16.000,00 (dezesesse mil reais), nós fizemos o desconto para AMPAL. Mas houve um equívoco. E aí onde está a questão: muita gente não tinha direito a receber diferença vencimental por que já tinha recebido, já tínhamos pago a todo mundo ao longo do tempo. Pelo menos a 22 (vinte e dois) Promotores já não devíamos mais nada. Então, o MPE já tinha pago tudo. E uma outra parte tinha R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), R\$ 6.000,00 (seis mil reais), de crédito. Rapidamente procurei a Dra. Dilza, pedi que a AMPAL contratasse contadores para fazer um cálculo por baixo, da chamada parcela autônoma de equivalência (PAE), que é um dinheiro que nós recebemos e que teve origem no antigo auxílio moradia dos deputados federais. Então vejam só: Ela contratou esses contadores, os contadores apresentaram a planilha, submeti a planilha à análise da nossa auditoria e então determinei o pagamento a AMPAL, porém esquecemos de um detalhe, a PAE não é vencimento. PAE não é subsídio. PAE é uma verba que se originou de um auxílio moradia e, portanto, é uma verba indenizatória. Paguei as pessoas, descontei das pessoas que receberam a título da PAE, 22 (vinte e duas) pessoas integralmente e algumas pessoas complementarmente. Houve o levantamento da questão, não quero entrar nesse mérito, quem aqui levantou a questão levantou com legitimidade e levantou também com razão, pelo menos com uma certa razão, tanto é que a Dra. Dilza já está requerendo ao Dr. Sérgio, se já não chegou em suas mãos o requerimento, pedindo que haja uma compensação agora em fevereiro em relação às pessoas que receberam a PAE, mas o que eu quero dizer é que o desconto foi feito de

boa fê, de maneira válida, de maneira legal, porque o que nós tiramos do Promotor que recebeu a título de diferença vencimental era verdadeiramente devido à AMPAL. Mas por que você não pagou antes? Por que não pagou nas 40 vezes? Primeiro porque a AMPAL não requereu. Segundo porque nós não pagamos e ruim de pagar como eu sou, só paguei porque pedi. Como era um direito que a AMPAL tinha, imaginava eu, que diante de tanta diferença que estava sendo paga naquele momento, que essa questão sequer seria levantada, mas foi; e eu aprendi uma lição: que quando se trata de matéria financeira e que mexe no bolso de quem tem direito, a gente tem que se revestir de certo cuidado. Mas o cuidado aí dizia respeito tão somente a quem tinha e recebeu a título de PAE. Então senhores o que eu queria aqui dizer é que o que ocorreu foi isso. Apenas isso. Esse desconto foi um desconto feito nesse sentido. Não foi para cobrir rombo nenhum. O Dr. Afrânio participou da reunião na AMPAL e foi nesse sentido a discussão. Quem lá estava disse que autorizava sim o desconto e eu até disse: Dra. Dilza, quem requerer, devolva. Então, eu queria dizer à vossas excelências que eu jamais, jamais iria agir de maneira errada, de má fê, não é do meu perfil, os senhores me conhecem, então naquele momento eu tomei uma atitude. Apenas esqueci que eu estava pagando também a PAE. Veja, eu podia não ter pago essa PAE. Poderia ter feito 10 prédios; mas optei em pagar essas pessoas. Preocupe-me com cada colega. Queria vê-los recebendo diferenças no natal. Eu tive essa preocupação. Eles, todos, reconhecem isso. Dr. Dilmar talvez reconheça nesse momento depois dessa explicação. Essa foi a minha intenção. Mais pura e real intenção. Bom, esse é um esclarecimento. O outro, diz respeito ao abono permanência. O abono permanência não voltou para cada membro do MPE quando do pagamento de R\$ 16.000,00 (dezesesse mil) e no de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Aí eu vou explicar. Veja: eu tinha duas saídas. Ou pagar linearmente a todos e nós receberíamos até o dia 24, ou eu pagaria até o dia 30. A Dra. Jamile me disse: Doutor Eduardo, porque o senhor não paga todo mundo igual? E eu entendi que era o mais certo. Nós receberíamos o dinheiro antes do dia 30, por que esse cálculo deveria ser feito pela e-lógica, e-lógica demora 10 dias para fazer um cálculo desses e esse cálculo retornar para nós. Lembrei que deixaria um saldo de um milhão e meio de reais em conta e no fundo e mais dois milhões e meio em conta corrente. Quatro milhões, portanto. Deste modo, o orçamento permitia. Dr. Sérgio foi gestor quando eu fui, somos parceiros. Dr. Afrânio sabe disso, porque também fazia parte da equipe. Tudo que conseguimos, conseguimos juntos com a equipe toda, Dr. Arecippo, com o Colégio. Então, em fevereiro ou em janeiro paga-se a diferença relativa ao abono. Qual é o problema? Eu achei que era muito mais vantajoso pagar linearmente a todos porque nós não perdemos dinheiro nenhum e eu achei até melhor. Mil reais a mais ou a menos para mim, na conjuntura de recebimento do final do ano, representaria muito pouco. Então esse foi o ocorrido. O crédito existe. Então, o Dr. Sérgio, naturalmente, como gestor, como pessoa sensível, haverá de pagar porque é um direito nosso. Então essas são as nossas explicações Dr. Sérgio. Eu achava que tinha essa obrigação de fazer isso. Eu tenho tido como costume, ao longo da minha vida, enfrentar as questões de frente. Sem medo. Então eu já expliquei isso na assembleia da AMPAL. Expliquei isso agora aos senhores do Colégio. Por que? Porque essa vida Dr. Sérgio é cheia de perigos e eu sei lá o que se pode pensar? De repente aparece uma pessoa que lhe queira o mal, e aí vem a ofender a sua conduta. A diferença esta explicada e o fato do não pagamento desse abono foi um mero incidente de percurso temporal. Então essas eram as explicações que eu tinha que dar a Vossas Excelências e estou à disposição de qualquer um dos senhores para, se for o caso, dar outras explicações. Muito obrigado

Dr. Sérgio, estou contente com o tempo que o senhor me permitiu." Como a palavra o Procurador de Justiça Luciano Chagas da Silva, que agradeceu ao o Procurador de Justiça Dilmar Lopes Camerino pela cessão da palavra, já que havia feito a inscrição anteriormente. Disse que não tencionava abordar esse assunto, mas: "infelizmente e mui justamente o Dr. Afrânio Roberto voltou a abordá-lo. Inicialmente quero dizer que o Dr. Afrânio era Subprocurador-Geral Jurisdicional. Ele acertou com o Procurador-Geral para que durante o seu afastamento, no mês de novembro de 2013, eu o substituísse, e, acertou ainda com o Procurador-Geral, para que eu continuasse durante o mês de dezembro. Então, Dr. Afrânio, eu gostaria que Vossa Excelência, ouvisse a minha conclusão. Ao chegar, atendendo a solicitação do Procurador-Geral de Justiça substituto, que ele acertou com o Procurador-Geral para que eu permanecesse durante o período de dezembro no lugar dele e ele me informou isso. Não é verdade Dr. Afrânio Roberto? Eu ao chegar lá, recebi o material na segunda-feira, que eu iria estar presente na terça-feira. Li o material todo do julgamento. Quatro processos se encontravam. Se encontravam quatro processos, não foi só esse, com pareceres completamente equivocados. Um deles, atribuía crime ao prefeito ou ex-prefeito. Então, primeiro erro: alguém disse ao Procurador-Geral que eu pedi a absolvição. Eu não pedi a absolvição. Eu analisei a atuação de cada denunciado. O ex-secretário da fazenda foi denunciado porque fez pagamento a uma firma, isso não é crime. Isso não é crime! Fulano de tal foi denunciado por que é proprietário de uma firma. Isso não é crime. Crime seria, Dr. Dilmar, se no processo existisse dano ao erário. Qual foi o dano que o ex-prefeito causou? Qual foi o dolo que ele agiu? Esse processo coincidentemente, agora, veio para as minhas mãos e eu já me averbeei de suspeito. E, vou mais adiante. Não é do meu costume, ser longa manus de ninguém. Se amanhã Vossa Excelência me designar, eu vou, porém saiba Vossa Excelência que irei para fazer justiça. Se um parecer estiver errado eu sou contra. Se um parecer meu estiver errado eu serei contra. Agora eu vou para fazer justiça. Não houve dolo. Um contrato que começou no ano 2000. Eu analisei a questão se o dolo ou dano e no processo não existia dolo nem dano. Não é do meu feito chamar nenhum ex-prefeito ou prefeito de facinora, que esse prefeito deveria ir para cadeia, não é do meu feito. Agora, ajo sim com independência funcional. Nenhum Procurador aqui é subordinado ao Procurador-Geral de Justiça. Vossa Excelência sabe e eu quero inicialmente parabenizá-lo à frente da Instituição. Vossa Excelência é o chefe do MPE Doutor Sérgio. Mas não pode, não pode, penetrar na consciência de cada um. Não pode! Por isso é que eu me averbeei de suspeito quando o processo chegou para eu funcionar. Eu quero dizer que eu agi com a minha consciência tranquila e respeito a opinião de Vossas Excelências. Se Vossa Excelência tinha seus problemas pessoais ou acha que ele deveria ser condenado, o senhor, Doutor Eduardo, é que deveria ter ido lá. Porque o dever do Procurador-Geral Justiça é ir lá. Eu quero dizer a Vossa Excelência que graças a Deus durmo todo dia tranquilo, tenho certeza que só faço o bem, só faço o que é certo. Agradeço a atenção de Vossas Excelências, agradeço a Deus e quero ainda dizer que continuarei até o fim dos meus dias fazendo o bem e agradecendo a Deus sem olhar a quem. Muito obrigado." Com a palavra Doutor Dilmar Lopes Camerino pediu que a Medalha Mérito fosse concedida para todos ex-secretários do Colégio de Procuradores de Justiça e, ainda, lembrou a necessidade da apreciação do requerimento da Doutora Maria Cecília Carnaúba. Com a palavra o Procurador de Justiça Antiógenes Marques de Lira explicou que teve uma reunião com o Procurador-Geral à respeito da virtualização. Que amanhã vai haver uma apresentação com trabalhos visando que os membros do CPJ in-

gresses conheçam o processo de virtualização que o Tribunal de Justiça está fazendo no seu sistema de informática. A parte cível, terá um segundo momento. Certamente, segundo ainda o Dr. Antiógenes, quando chegar na parte cível a coisa já vai estar bem equacionada. Com a palavra o Dr. Marco Méro, disse que queria apenas se associar as manifestações de apreço dos colegas procuradores em razão do Dr. Sérgio Jucá ter assumido a presidência dessa sessão. O Dr. José Arthur disse, a título de contribuição, que gostaria que o demonstrativo do imposto de renda fossem entregues de logo e não no mês de abril, e, ainda, sem imperfeições como corriqueiramente tem sido. Com a palavra o Dr. Sérgio Jucá disse que adotará as providências necessárias para que a e-logica não atrase nem expeça os demonstrativos com qualquer imperfeição. O Dr. José Artur também comentou sobre a decisão judicial que trata da não incidência do Imposto de renda sobre as férias. Tendo-lhe sido dito pelo Procurador-Geral de Justiça que está sendo processo administrativo instruído e no momento oportuno a decisão será cumprida sem ter qualquer prejuízo ao senhor estimado amigo e procurador de justiça José Arthur Melo. O Dr. Antônio Arecipo falou que o Tribunal de Justiça está fazendo um levantamento sobre os motivos de ausências de julgamentos pelo Tribunal do Juri nas Comarcas do Estado de Alagoas. Que tem uma comissão que está nesse trabalho, que é presidida pelo desembargador Otávio Leão Praxedes. Pois bem, nós temos Comarcas no Estado de Alagoas que não realizam uma sessão de júri há mais de 10 (dez) anos. Este fato atinge nossos Promotores. Lembrou que na sua época, quando era Promotor de Justiça, mandava os escrivães tirarem das prateleiras os processos para verificar o andamento dos mesmos. Por este motivo acredita que os promotores têm uma parcela de responsabilidade no não julgamento dos processos de competência do Tribunal do Júri. O Dr. Sérgio Jucá anunciou que recebeu na semana passada o Dr. Gêda. Ele é o novo coordenador dos mutirões do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. Sobre o mutirão cível o Dr. Sérgio Jucá decidiu que não vai mais haver participação de Órgão de Execução. O que haverá é o envio prévio dos processos cíveis para a apreciação pelo Ministério Público e no prazo de cinco dias o Órgão de Execução emitirá parecer. Na hipótese de um mutirão cível de tutela de urgência irá apenas um Promotor de Justiça. Quanto aos mutirões do Júri, eu não vou permitir que se premie a negligência funcional. Doravante, os processos que serão submetidos ao mutirão do tribunal do júri passarão pela Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça para análise prévia da sua regularidade. Quanto à diligência diante do Tribunal do Júri, o Dr. Sérgio Jucá lembrou o nome do Dr. Sítuel Jones, dizendo: "durante a campanha Dr. Afrânio, eu estive em Penedo, e só pude falar com Dr. Sítuel por volta das cinco horas da tarde. Sabe por quê? Porque o Dr. Sítuel no ano passado, no início de novembro, estava fazendo o trigésimo sétimo júri em Penedo, com trinta e cinco condenações e eu o elogiei por sua diligência de grande atuação." Com a palavra o Dr. Lean Antônio Ferreira de Araújo pediu para constar da próxima pauta, se possível e para discussão, o modo de pagamento das verbas remanescentes, mantendo o patamar já estabelecido e aumentando o numerário daqueles que possuem maiores créditos. Nada mais havendo, o Presidente declarou encerrada a Reunião, determinando a lavratura desta Ata em extrato, o que fiz como Secretário e sob a conferência do Excelentíssimo Senhor Presidente.

Sérgio Jucá
Procurador-Geral de Justiça

Antonio Jorge Sodré Valentim de Souza
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Processo CGMP nº: 317/2013
Interessado: Luiz Eduardo de Souza Calheiros.
Assunto: Comunica e solicita providências.

EXTRATO DO DESPACHO: Acolho o Parecer da Doutra Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual, o qual passa a integrar a presente Decisão, cujos fundamentos adoto para determinar o arquivamento dos autos. Intimem-se os Interessados, publique-se, após archive-se. Maceió, 07 de junho de 2013.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Corregedor Geral – MP/AL

Processos CGMP nº: 733/2013
Interessado: Dr. Cláudio José Moreira Teles – Promotor de Justiça.
Assunto: Consulta acerca de da prática de atos processuais.

EXTRATO DO DESPACHO: Acolho o Parecer da Doutra Assessoria Técnica desta CGMP/AL, o qual passa a integrar o presente Despacho, orientando a Parte Interessada para cumprir com o horário estabelecido no inciso III e §2º do artigo 1º da Resolução nº15/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, não obstante providenciar a adequação entre as agendas do Senhor Representante Ministerial e Senhor Juiz de Direito, perante a 2ª Vara de Delmiro Gouveia-AL, com a pauta de audiências e sessões do júri, ressaltando que deverá haver entre os Membros do Ministério Público e do Poder Judiciário compreensão e ajuste prévio de agenda para evitar a frustração dos julgamentos. Intime-se a Parte Interessada, publique-se, após archive-se. Maceió, 07 de junho de 2013.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Corregedor Geral – MP/AL

Processo CGMP nº: 853/2013
Interessado: Manuel de Oliveira e Silva.
Assunto: Denúncia.

EXTRATO DO DESPACHO: Acolho o Parecer da Doutra Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual, o qual passa a integrar a presente Decisão, cujos fundamentos adoto para determinar a extinção do presente procedimento, uma vez que ocorreu o instituto da coisa julgada, fulcrado no estabelecido no artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil, de aplicação subsidiária. Intimem-se os Interessados. Publique-se, Após archive-se. Maceió, 07 de junho de 2013.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Corregedor Geral – MP/AL

Processo CGMP nº: 923/2013
Interessado: Luiz Carlos da Silva Franco Godoy.
Natureza: Solicitando providências.

EXTRATO DO DESPACHO: Acolho o Parecer da Doutra Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual, o qual passa a integrar a presente Decisão, cujos fundamentos adoto para determinar o arquivamento dos autos. Intimem-se os Interessados. Publique-se. Após archive-se. Maceió, 07 de junho de 2013.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Corregedor Geral – MP/AL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

RESENHA

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica aos interessados a adoção de providências nos Procedimentos Administrativos a seguir nominados: Processo PCFPE nº 71/13 (PGJ nº 1526/2013) – Interessado: Ministério Público Federal – Objeto: Reforma nas Delegacias de Polícia – Decisão: Logo, considerando que a matéria aqui noticiada já se encontra sendo investigada por meio do Inquérito Civil Público nº 14/2012, indefiro a abertura de procedimento administrativo, nos termos do art. 5º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo. Processo PCFPE nº 77/13 – Interessado: Abnel dos Santos Junior – Objeto: Supostas irregularidades no concurso da Polícia Militar de Alagoas – Decisão: Assim, diante da ausência de fato que enseje apuração do Ministério Público, indefiro a abertura de procedimento administrativo, nos termos do art. 5º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo.; e requer a publicação desta Resenha no Diário Oficial do Estado de Alagoas. Maceió, 10 de junho de 2013.

Coaracy José Oliveira da Fonseca
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA CAPITAL – FAZENDA ESTADUAL

RESENHA

A Promotoria Coletiva da Fazenda Pública Estadual, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, vem, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências nos Procedimentos Administrativos a seguir nominados: PA 62/13 – Interessado: Ministério Público do Trabalho – Objeto: Encaminhando autos de representação. Decisão: desnecessária a instauração de inquérito civil, em virtude da falta de atribuição da Promotoria de Justiça em atuar no feito, por se tratar de direito individual e disponível. PA 53/13 – Interessado: Thiago Rodrigues Costa – Objeto: Representação – Decisão: desnecessária a instauração de inquérito civil, uma vez que não há a indicação de fato concreto que importe em responsabilidade administrativa, o que configura mera notícia genérica. PA 163/11 – Interessado: Alexandre Fleming Vasques Bastos – Objeto: Possível Irregularidade do Secretário Luiz Otávio. Decisão: desnecessária a instauração de inquérito civil, em virtude da inexistência de fato concreto que importe em improbidade administrativa. PA 43/13 – Interessado: Fábio Batista – Objeto: Representação – Decisão: desnecessária a instauração de inquérito civil, uma vez que não há a indicação de fato concreto que importe em responsabilidade administrativa, o que configura mera notícia genérica. PA 25/13 – Interessado: Nelson Martins da Rocha Júnior – Objeto: Possível Irregularidade nas nomeações de candidatos do concurso da PM/2006 – Decisão: desnecessária a instauração de inquérito civil, em virtude da regularidade da situação apresentada, não havendo qualquer fato concreto que enseje a atuação ministerial.

Nos termos do parágrafo primeiro da Resolução 23/2007 do CNMP, os interessados dispõem do prazo de 10 dias a contar da data da publicação para interpor recurso administrativo, com a juntada das respectivas razões.

JAMYL GONÇALVES BARBOSA
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA COLETIVA DA FAZENDA ESTADUAL

RESENHA

A 21ª Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por meio do Promotor de Justiça abaixo assinado, vem, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados o arquivamento dos Procedimentos Administrativos: PA 26/12 – Interessado: Ministério Público Federal - Procuradoria Regional da República da 1ª Região – Objeto: Possíveis ilicitudes na formação do preço de referência da Ata de Registro de Preços nº. 048/2010 de Rondônia a qual aderiu o Estado de Alagoas para obter serviços de monitoramento eletrônico de sentenciados – Decisão: Após a devida instrução do presente procedimento administrativo, não foram confirmados indícios de irregularidades a justificar o prosseguimento das investigações. PA 49/12 – Interessado: Luiz Carlos de Lima – Objeto: Supostas irregularidades nas obras de reforma da Escola Estadual Padre Cabral, especificamente relativas ao atraso na sua conclusão, à falta de EPI para os trabalhadores e à ausência de supervisão de responsável da construtora Somma Quality Construções – Decisão: Determina-se o arquivamento dos autos, já que a reforma foi concluída e a situação foi regularizada. PA 60/13 – Interessado: Ministério Público do Trabalho – Objeto: Possíveis contratações irregulares de servidores pela UNCISAL – Decisão: Indefere-se a instauração do procedimento administrativo, visto que não restou caracterizado ato de improbidade administrativa e que o Ministério Público já propôs a Ação Civil Pública nº. 0700236-91.2011.8.02.0001 em face da UNCISAL. PA 128/12 – Interessado: 2ª Vara do Trabalho de Maceió (TRT da 19ª Região) – Objeto: Possíveis irregularidades nas contratações temporárias de pessoas para atuar no Sistema Penitenciário de Alagoas – Decisão: Considerando que as irregularidades noticiadas já são objeto de apuração do Inquérito Civil Público 06/2010, instaurado pela 17ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual, não restam motivos para o prosseguimento do presente feito.

Nos termos do parágrafo primeiro da Resolução 23/2007 do CNMP, os interessados dispõem do prazo de 10 dias a contar da data da publicação para interpor recurso administrativo, com a juntada das respectivas razões.

JAMYL GONÇALVES BARBOSA
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 002/2013

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 1ª Promotoria de Justiça de Penedo (AL), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 127, caput, art. 129, incisos III e IX, 203, incisos I e II, 205 e 227, todos da Constituição Federal, pelo artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar 15/96 do Ministério Público de Alagoas, artigos 1º, 3º, 4º, 6º, 88, 131 a 140 e 201, inciso V e VIII, todos da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente -, e de acordo com os

preceitos gerais da legislação civil e processual civil, especialmente a Lei Federal nº 7.347/85, CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público para a tomada de medidas judiciais na defesa dos interesses coletivos e difusos decorre, genericamente, dos arts. 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público segundo o art. 129 em seu inciso "II Zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia.";

CONSIDERANDO que a falta de efetiva aplicação das Políticas Políticas, como também o fornecimento deficitário dos serviços de relevância pública pelo Município fere os direitos e garantias constitucionais; CONSIDERANDO que foi realizada Audiência Pública no dia 11 de abril de 2013, na qual o Ministério Público concedeu o prazo de 10 (dez) dias úteis, para que a Presidente do CMDCA - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Penedo/AL - fornecesse as diretrizes que serão traçadas referente a Política de Atendimento;

CONSIDERANDO que esse prazo se exauriu e o Órgão Ministerial não obteve qualquer resposta do CMDCA e que, ainda assim remeteu novo o ofício requisitando as informações outrora solicitadas e que até a presente data a Presidente do CMDCA não se manifestou.

CONSIDERANDO haver indícios de que no âmbito do CMDCA inexistente Plano de Ação e de Aplicação de Recursos para aplicação na área da Infância e da Juventude no município de Penedo, o que conseqüente mente denota a inexistência de Políticas Públicas traçadas pelo CMDCA para a Infância e a Juventude do Município de Penedo/AL;

CONSIDERANDO que já decorreu prazo superior a 140 (centro e quarenta) dias e não se verifica a atua-

ção deliberativa concreta do CMDCA - Penedo, inclusive quanto à aplicação de eventuais verbas existentes no FIA - Fundo da Infância e da Adolescência. CONSIDERANDO, enfim, haver necessidade de melhor acompanhamento das Atividades do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE neste município;

RESOLVE:

Com espeque no art. 2º, § 4º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional de Ministério Público, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREPARATÓRIO, promovendo as diligências necessárias à complementação das informações, passando a adotar as seguintes providências iniciais:

1. autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente;

2. comunicação da instauração do presente procedimento preparatório, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, a teor do que dispõe o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ;

3. expedir notificações e/ou ofícios: a) ao Prefeito do Município de Penedo/AL; b) à Presidente do CMDCA - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Penedo/AL; c) aos demais órgãos e instituições que se fizerem necessários.

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Penedo, 22 de maio de 2013.

José Alves de Sá
Promotor de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO CONJUNTO PGJ E CGMP/AL Nº 002/1013

ALTERA O ATO CG-MPE/AL Nº 003/2012, DE 31 DE JANEIRO DE 2012, QUE INSTITUIU O MECANISMO INTERNO DE VERIFICAÇÃO PERIÓDICA DAS ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO EXERCIDAS POR MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, ADEQUANDO-O AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CNMP Nº 73/2011.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais de praticar atos e decidir questões relativas à administração geral do Ministério Público, segundo preceitua o artigo 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625/1993, bem como o artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Resolução CNMP Nº 73, de 15 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a determinação do Conselho Nacional do Ministério Público contida no item 3.5.1, "n", fl. 43 do Relatório Conclusivo da Inspeção realizada no Ministério Público do Estado de Alagoas, no período de 1º a 05 de março de 2010, consoante Ofício Nº 124/2013/CN-CNMP/GAB, Proc. PGJ Nº 328/2013 e CG/MPE 234/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste ato, para que todos os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas informem a esta Corregedoria-Geral se exercem ou não o magistério, nos termos da Resolução CNMP Nº 73/2011.

Art. 2º. A informação referida no artigo anterior deverá ser fornecida com os dados acerca do Promotor(a)/Procurador(a), Cidade, Promotoria, Carga horária semanal devidamente especificada com dias e horário das aulas, Município de Lotação, Instituição de Ensino e Município, conforme formulário anexo, encaminhado através de ofício ou *e-mail* corregedoria@mp.al.gov.br;

Art. 3º Os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas que lecionem fora do Município de lotação, quando se tratar de instituição de ensino sediada em comarca próxima, em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas, deverão requerer autorização ao Procurador-Geral de Justiça, ouvida a Corregedoria-Geral, nos termos do art. 2º, § 1º da Resolução CNMP 73/2011.

Art. 4º Os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas deverão instruir o pedido de autorização para lecionar fora do Município de lotação, com declaração de estar em dia com os serviços da Promotoria onde exerce a titularidade de seu cargo.

Art 5º A autorização para lecionar fora da Comarca é precária, podendo ser revogada, a qualquer tempo, por decisão motivada do Procurador Geral de Justiça, de ofício ou mediante representação, sempre que assim o exigir o interesse público ou institucional ou, em especial, ao descumprimento do previsto no artigo anterior.

Art. 6º Os processos de autorização para lecionar fora do Município de lotação, após decisão do Procurador-Geral de Justiça, serão arquivados na Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Art. 7º Os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas deverão manter atualizadas suas informações sobre o exercício do magistério, semestralmente, remetendo à Corregedoria-Geral o formulário anexo, até o último dia útil dos meses de abril e setembro de cada ano.

Parágrafo Único: Os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas que venham a exercer o magistério, fora dos prazos acima determinados, deverão remeter suas informações a Corregedoria-Geral, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 8º Ciente de eventual descumprimento no disposto do presente Ato, o Corregedor-Geral, após oitiva do Membro, não sendo solucionado o problema, tomará as medidas necessárias no âmbito de suas atribuições.

Art. 9º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o ATO CG-MPE/AL N. 003/2012, de 31 de janeiro de 2012.

Maceió, 04 de junho de 2013.

Sérgio Jucá
Procurador-Geral de Justiça

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Corregedor-Geral do Ministério Público

ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO ÚNICO (ATO NORMATIVO CONJUNTO PGJ E CG-MPE/AL N°002/2013)
EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO POR MEMBRO DO MPE/AL

Procurador(a) / Promotor	Cidade	Promotoria	Carga horária semanal	Município de lotação	Instituição de ensino/ Município	O membro leciona fora do domicílio de lotação?	Se sim, possui autorização (art. 2º, § 1º)?

Maceió, 04 de junho de 2013.

Sérgio Jucá
Procurador-Geral de Justiça

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Corregedor-Geral do Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N° 04/2013

Altera a Resolução CPJ n° 38/12, em relação às atribuições da 4ª, 6ª e 7ª Promotorias de Justiça da Capital.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, por maioria absoluta, nos termos do art. 8º, incisos XI e XII, do seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, §2º e §3º da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, em consonância com o estatuído pelo art. 21, §2º e §3º da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas e pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual n°. 34/12, que tratam da fixação, exclusão e de outras modificações nas atribuições das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o estipulado pela Resolução CPJ n° 38/12;

CONSIDERANDO a importância do aprimoramento da divisão das atribuições dos órgãos de execução, com base no critério da equivalência da carga de trabalho, bem como tendo em vista o dinamismo das demandas que exigem a especialização da atuação do Ministério Público,

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições da 4ª, 6ª e 7ª Promotorias de Justiça da Comarca da Capital, de 3ª entrância, passam a ser as constantes do Anexo.

Art. 2º Fica extinta a coordenação administrativa que unia os órgãos de execução mencionados no *caput*, por não mais subsistir a identidade e a comunidade de atribuições, nos termos do art. 2º da Resolução CPJ n° 38/12.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS, prédio sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, em Maceió, 06 de junho de 2013. Procuradores de Justiça Doutores Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá (Procurador-Geral de Justiça do MPE/AL), Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Corregedor-Geral do MPE/AL), Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Walber José Valente Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Dilmar Lopes Camerino, Dennis Lima Calheiros, José Artur Melo e Afrânio Roberto Pereira de Queiroz.

ANEXO

Atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca da Capital

Promotoria de Justiça da Capital	ATRIBUIÇÕES
4ª	Atribuições judiciais e extrajudiciais, de caráter cível, de defesa do meio ambiente, com exceção das matérias que forem da competência dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, podendo atuar em qualquer Juízo de Direito da Capital.
6ª	Feitos cíveis em geral, com atuação perante as seguintes varas cíveis da Capital: 3ª e 6ª.
7ª	Feitos cíveis em geral, com atuação perante as seguintes varas cíveis da Capital: 4ª e 7ª.

PROCOLO GERAL

AO(S) '12' DIA(S) DO MÊS DE JUNHO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROCOLO, PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCOLOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CÂMARA CÍVEL

0095069-50.2008.8.02.0001
REEXAME NECESSARIO
CAPITAL
REMETENTE :
JUIZO
PARTE :
LOURRANNIE MIZIA ALVES
BATISTA(REPRESENTADO(A)
POR SUA PAI) ABIZIAEL FELIX BATISTA
Entrada :11/6/2013 Retirada :11/6/2013
Devolução :12/6/2013 Saidap/ TJ 12/6/2013

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 11/6/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

2ª CÂMARA CÍVEL

0006508-14.2012.8.02.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO
CORURUPE
AGRADO :
MUNICIPIO DE CORURUPE
AGRADO :
NANUZA DA SILVA SOUZA
Entrada :10/6/2013 Retirada :11/6/2013
Devolução :12/6/2013 Saidap/ TJ 12/6/2013

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 10/6/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENNIS LIMA CALHEIROS

2ª CÂMARA CÍVEL

0001041-20.2013.8.02.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO
CAPITAL
AGRADO :
CEAL-COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS
AGRADO :
JOSE CORDEIRO LIMA EM CAUSA PROPRIA
Entrada :10/6/2013 Retirada :11/6/2013
Devolução :12/6/2013 Saidap/ TJ 12/6/2013

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 10/6/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
MARCOS BARROS MERO

CÂMARA CRIMINAL

0001284-29.2009.8.02.0056
APELAÇÃO CRIMINAL
UNIAO DOS PALMARES
APETE :
NILSON AZEVEDO E OUTRO
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :5/6/2013 Retirada :6/6/2013

Devolução :12/6/2013 Saidap/ TJ 12/6/2013

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 5/6/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

0000625-86.2012.8.02.0000
DESAFORAMENTO
RIO LARGO
REQUERENTE:
MINISTERIO PUBLICO
REQUERIDO :
ALEXANDRE CARDOSO DA SILVA E OUTRO
Entrada :10/6/2013 Retirada :10/6/2013
Devolução :12/6/2013 Saidap/ TJ 12/6/2013

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 10/6/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

0000111-67.2009.8.02.0056
RECURSO ESPECIAL (RECURSO CRIME)
UNIAO DOS PALMARES
RECTE :
RAPHAEL JOSE ALBUQUERQUE DUARTE
PEDROSA
RECDO :
ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO E MINISTERIO PUBLICO
Entrada :10/6/2013 Retirada :10/6/2013
Devolução :12/6/2013 Saidap/ TJ 12/6/2013

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 10/6/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

0000479-76.2009.8.02.0056
RECURSO EXTRAORDINÁRIO EM APELAÇÃO CRIMINAL
UNIAO DOS PALMARES
RECORRENTE:
JOELSON ALVES FERREIRA
RECORRIDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :10/6/2013 Retirada :10/6/2013
Devolução :12/6/2013 Saidap/ TJ 12/6/2013

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 10/6/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

0003241-34.2012.8.02.0000
RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS
CAPITAL
RECORRET :
CARLOS ALFREDO DA SILVA LOURENÇO
RECORRIDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :10/6/2013 Retirada :10/6/2013
Devolução :12/6/2013 Saidap/ TJ 12/6/2013

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 10/6/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

0003726-34.2012.8.02.0000
RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS
CAPITAL
RECORRET :
CARLOS ALFREDO DA SILVA LOURENÇO
RECORRIDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :10/6/2013 Retirada :10/6/2013
Devolução :12/6/2013 Saidap/ TJ 12/6/2013

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 10/6/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

0003822-49.2012.8.02.0000
RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS
CAPITAL
RECORRET :
ANDRE FERREIRA DOS SANTOS
RECORRIDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :10/6/2013 Retirada :10/6/2013
Devolução :12/6/2013 Saidap/ TJ 12/6/2013

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 10/6/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

0073366-92.2010.8.02.0001
RECURSO ESPECIAL EM APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
RECORRENTE:
JOSE EDILSON ARAUJO DA SILVA
RECORRIDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :10/6/2013 Retirada :10/6/2013
Devolução :12/6/2013 Saidap/ TJ 12/6/2013

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 10/6/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

0500735-30.2009.8.02.0001
RECURSO ESPECIAL EM APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
RECORRENTE:
JOSE MARQUES LISBOA E OUTRO
RECORRIDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :10/6/2013 Retirada :10/6/2013
Devolução :12/6/2013 Saidap/ TJ 12/6/2013

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 10/6/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

0003290-12.2011.8.02.0000
RECURSO ESPECIAL EM APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
RECORRENTE:
GILSON SANTOS DE OLIVEIRA
RECORRIDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :10/6/2013 Retirada :10/6/2013
Devolução :12/6/2013 Saidap/ TJ 12/6/2013

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 10/6/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

0006449-80.2011.8.02.0058
RECURSO ESPECIAL EM APELAÇÃO CRIMINAL
ARAPIRACA
RECORRENTE:
JOSE SANDRO DA SILVA
RECORRIDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :10/6/2013 Retirada :10/6/2013
Devolução :12/6/2013 Saidap/ TJ 12/6/2013

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 10/6/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

0017379-08.2009.8.02.0001
RECURSO ESPECIAL EM APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
RECORRENTE:
EMERSON GERMANO DA SILVA
RECORRIDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :10/6/2013 Retirada :10/6/2013
Devolução :12/6/2013 Saidap/ TJ 12/6/2013

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 10/6/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

0001634-32.2002.8.02.0001
RECURSO ESPECIAL EM APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
RECORRENTE:
RICARDO RODRIGUES DA SILVA
RECORRIDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :10/6/2013 Retirada :10/6/2013
Devolução :12/6/2013 Saidap/ TJ 12/6/2013

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 10/6/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

0500821-94.2008.8.02.0046
RECURSO ESPECIAL EM APELAÇÃO CRIMI-
NAL
PALMEIRA DOS INDIOS
RECORRENTE:
JOSE DA CONCEIÇÃO
RECORRIDO :
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE ALA-
GOAS
Entrada :11/6/2013 Retirada :11/6/2013
Devolução :12/6/2013 Saidap/ TJ 12/6/2013

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 11/6/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

TANIA MARIA GOMES
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

PROTOCOLO GERAL

AO(S) '12' DIA(S) DO MÊS DE JUNHO O FUN-
CIONÁRIO
COMPETENTE DESTE SETOR DE
PROTOCOLO,PROCEDEU
A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA,ATÉ AS DE-
ZESSEIS E
TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAI-
XO
RELACIONADO(S):

1ª CÂMARA CÍVEL

0016148-72.2011.8.02.0001
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
MUNICIPIO DE MACEIO E OUTRO
APEDO :
MUNICIPIO DE MACEIO E OUTRO
Entrada :12/6/2013 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 12/6/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

1ª CÂMARA CÍVEL

0004409-39.2010.8.02.0001
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE ALA-
GOAS E
MUNICIPIO DE MACEIO
APEDO :
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE ALA-
GOAS E
MUNICIPIO DE MACEIO
Entrada :12/6/2013 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 12/6/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
JOSE ARTUR MELO

1ª CÂMARA CÍVEL

0001272-47.2013.8.02.0000
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
GOLDEN CROSS ASSISTENCIA INTERNA-
CIONAL DE
SAUDE LTDA
APEDO :
TEREZINHA ROSA FERREIRA
Entrada :12/6/2013 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 12/6/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

1ª CÂMARA CÍVEL

2013.000829-5
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :12/6/2013 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 12/6/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

1ª CÂMARA CÍVEL

2013.000164-8
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
JOAQUIM GOMES DA SILVA
Entrada :12/6/2013 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 12/6/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

1ª CÂMARA CÍVEL

0023870-60.2011.8.02.0001
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
MUNICIPIO DE MACEIO E DEFENSORIA PU-
BLICA DO
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
MUNICIPIO DE MACEIO E DEFENSORIA PU-
BLICA DO

ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :12/6/2013 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 12/6/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

1ª CÂMARA CÍVEL

0029492-91.2009.8.02.0001
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
MUNICIPIO DE MACEIO E OUTRO
APEDO :
MUNICIPIO DE MACEIO E OUTRO
Entrada :12/6/2013 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 12/6/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

1ª CÂMARA CÍVEL

0016905-37.2009.8.02.0001
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
MUNICIPIO DE MACEIO E OUTRO
APEDO :
MUNICIPIO DE MACEIO E OUTRO
Entrada :12/6/2013 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 12/6/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
JOSE ARTUR MELO

1ª CÂMARA CÍVEL

0020795-81.2009.8.02.0001
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
CICERO AMARO DA SILVA
APEDO :
MUNICIPIO DE MACEIO
Entrada :12/6/2013 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 12/6/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

1ª CÂMARA CÍVEL

0008876-27.2011.8.02.0001
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
MUNICIPIO DE MACEIO
APEDO :
JOSE WAGNER MAXIMO DOS SANTOS
Entrada :12/6/2013 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 12/6/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

1ª CÂMARA CÍVEL

0018889-85.2011.8.02.0001
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
MUNICIPIO DE MACEIO
APEDO :
GERALDO BERNALDINO DE AMORIM
Entrada :12/6/2013 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 12/6/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

1ª CÂMARA CÍVEL

0700340-73.2012.8.02.0090
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE ALA-
GOAS
Entrada :12/6/2013 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 12/6/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
JOSE ARTUR MELO

1ª CÂMARA CÍVEL

0049130-42.2011.8.02.0001
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
MUNICIPIO DE MACEIO E OUTRO
APEDO :
MUNICIPIO DE MACEIO E OUTRO
Entrada :12/6/2013 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 12/6/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

1ª CÂMARA CÍVEL

0036847-84.2011.8.02.0001
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
MUNICIPIO DE MACEIO E OUTRO
APEDO :
MUNICIPIO DE MACEIO E OUTRO
Entrada :12/6/2013 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :
(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 12/6/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

1ª CÂMARA CÍVEL

0011427-77.2011.8.02.000
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
MUNICIPIO DE MACEIO
APEDO :
PAULO SERGIO GOMES
BARBOSA(REPRESENTANTE)(A)
POR SUA MAE ANA PAULA GOMES SARMEN-
TO
Entrada :12/6/2013 Retirada :
Devolução : Saidap/TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 12/6/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

1ª CÂMARA CÍVEL

0004247-10.2011.8.02.0001
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
MUNICIPIO DE MACEIO
APEDO :
CICERO MIGUEL DOS SANTOS
Entrada :12/6/2013 Retirada :
Devolução : Saidap/TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 12/6/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
JOSE ARTUR MELO

1ª CÂMARA CÍVEL

0043393-92.2010.8.02.0001
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
MUNICIPIO DE MACEIO E OUTRO
APEDO :
MUNICIPIO DE MACEIO E OUTRO
Entrada :12/6/2013 Retirada :
Devolução : Saidap/TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 12/6/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

1ª CÂMARA CÍVEL

0027982-09.2010.8.02.0001
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
MUNICIPIO DE MACEIO E OUTRO
APEDO :
MUNICIPIO DE MACEIO E OUTRO
Entrada :12/6/2013 Retirada :
Devolução : Saidap/TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 12/6/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

1ª CÂMARA CÍVEL

0042470-66.2010.8.02.0001

APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
MUNICIPIO DE MACEIO E OUTRO
APEDO :
MUNICIPIO DE MACEIO E OUTRO
Entrada :12/6/2013 Retirada :
Devolução : Saidap/TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 12/6/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

1ª CÂMARA CÍVEL

0002857-05.2011.8.02.0001
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
MUNICIPIO DE MACEIO
APEDO :
MARIA LUIZA SIMAO
Entrada :12/6/2013 Retirada :
Devolução : Saidap/TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 12/6/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
JOSE ARTUR MELO

1ª CÂMARA CÍVEL

0081948-81.2010.8.02.0001
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
MUNICIPIO DE MACEIO
APEDO :
PEDRO ROSENDO DA SILVA
Entrada :12/6/2013 Retirada :
Devolução : Saidap/TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 12/6/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

1ª CÂMARA CÍVEL

0032273-86.2009.8.02.0001
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
MUNICIPIO DE MACEIO E OUTRO
APEDO :
MUNICIPIO DE MACEIO E OUTRO
Entrada :12/6/2013 Retirada :
Devolução : Saidap/TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 12/6/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

1ª CÂMARA CÍVEL

0001499-30.2012.8.02.0046
APELAÇÃO CIVEL
PALMEIRA DOS INDIOS
APETE :
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS INDIOS
APEDO :
JOSE FERREIRA DE AMORIM
Entrada :12/6/2013 Retirada :

Devolução : Saidap/TJ :
(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 12/6/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

1ª CÂMARA CÍVEL

0008390-42.2011.8.02.0001
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
MUNICIPIO DE MACEIO
APEDO :
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE ALA-
GOAS
Entrada :12/6/2013 Retirada :
Devolução : Saidap/TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 12/6/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

1ª CÂMARA CÍVEL

0080902-57.2010.8.02.0001
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
MUNICIPIO DE MACEIO E OUTRO
APEDO :
MUNICIPIO DE MACEIO E OUTRO
Entrada :12/6/2013 Retirada :
Devolução : Saidap/TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 12/6/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
JOSE ARTUR MELO

1ª CÂMARA CÍVEL

0091109-86.2008.8.02.0001
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
ROBERTO SOARES PAPAANO
Entrada :12/6/2013 Retirada :
Devolução : Saidap/TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 12/6/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

2ª CÂMARA CÍVEL

0800610-66.2013.8.02.0900
AGRAVO DE INSTRUMENTO
CAPITAL
AGRATE :
ESTADO DE ALAGOAS
AGRADO :
ROSELEIDE MARIA DA SILVA CORREIA BAR-
ROS
Entrada :12/6/2013 Retirada :
Devolução : Saidap/TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 12/6/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:
DENNIS LIMA CALHEIROS

2ª CÂMARA CÍVEL

0800638-34.2013.8.02.0900
AGRAVO DE INSTRUMENTO
CAPITAL
AGRATE :
LUIZ MACRINO CAVENDISH DE MEDEIROS
AGRADO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :12/6/2013 Retirada :
Devolução : Saidap/TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 12/6/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
MARCOS BARROS MERO

3ª CAMARA CIVEL

0800540-49.2013.8.02.0900
AGRAVO DE INSTRUMENTO
CAPITAL
AGRATE :
JOAO JORGE DA SILVA
AGRADO :
MUNICIPIO DE MACEIO
Entrada :12/6/2013 Retirada :
Devolução : Saidap/TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 12/6/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENNIS LIMA CALHEIROS

3ª CAMARA CIVEL

0800663-47.2013.8.02.0900
AGRAVO DE INSTRUMENTO
CAPITAL
AGRATE :
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE ALA-
GOAS
AGRADO :
MUNICIPIO DE MACEIO
Entrada :12/6/2013 Retirada :
Devolução : Saidap/TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 12/6/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
JOSE ARTUR MELO

3ª CAMARA CIVEL

0800628-87.2013.8.02.0900
AGRAVO DE INSTRUMENTO
CAPITAL
AGRATE :
ELDER ARAUJO DE GUSMAO VERçOSA
AGRADO :
ADRIANA DE GUSMAO VERçOSA CHANTAL
Entrada :12/6/2013 Retirada :
Devolução : Saidap/TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 12/6/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
MARCOS BARROS MERO

3ª CAMARA CIVEL
